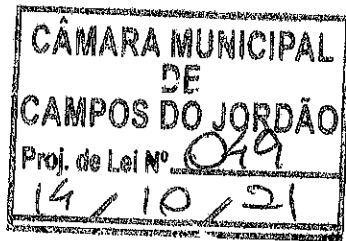




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 27, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021



Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares e a criação de novos elementos de despesas no orçamento vigente e dá outras providências

MARCELO PADOVAN, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – a criação e abertura dos créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), até os limites estabelecidos para as respectivas dotações, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	8	Secretaria de Obras
Unid. Executora	1	Obras Públicas em Geral
Projeto/Atividade	1013	Gestão e execução dos projetos de obras públicas
Natureza	309- 449051	Obras e instalações
Fonte	1	Tesouro
Valor Total	R\$ 2.753.000,00	Dois milhões setecentos e cinquenta e três reais

Órgão:	5	Secretaria de Saúde
Unid. Executora	1	Atenção Básica
Projeto/Atividade	2020	Piso de Atenção Básica
Natureza	136 - 339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte	1	Tesouro
Valor	R\$ 264.000,00	Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Reais
Unid. Executora	2	Média/Alta Complexidade



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto/Atividade	2022	Agente Comunitários de Saúde
Natureza	156 - 319013	Obrigações Patronais
Fonte	1	Tesouro
Valor	R\$ 42.000,00	Quarenta e dois mil reais
Unid. Executora	2	Média/Alta Complexidade
Projeto/Atividade	2031	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Natureza	171 - 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	1	Tesouro
Valor	R\$ 675.000,00	Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Reais
Unid. Executora	2	Média/Alta Complexidade
Projeto/Atividade	2029	Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU
Natureza	337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte	1	Tesouro
Valor	R\$ 190.000,00	Cento e Noventa mil reais
Unid. Executora	1	Atenção Básica
Projeto/Atividade	2022	Agentes Comunitários de Saúde
Natureza	156 - 319013	Obrigações Patronais
Fonte	1	Tesouro
Valor	R\$ 74.000,00	Setenta e quatro mil reais
Unid. Executora	1	Atenção Básica
Projeto/Atividade	2022	Agentes Comunitários de Saúde
Natureza	154 - 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	1	Tesouro
Valor	R\$ 116.000,00	Cento e Dezesseis Mil reais
Unid. Executora	2	Média/Alta Complexidade
Projeto/Atividade	2031	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Natureza	172 - 319013	Obrigações Patronais
Fonte	1	Tesouro
Valor	R\$ 55.000,00	Cinquenta e cinco mil reais
Unid. Executora	2	Média/Alta Complexidade
Projeto/Atividade	2025	Saúde Mental
Natureza	191 - 319013	Obrigações Patronais
Fonte	1	Tesouro
Valor	R\$ 17.000,00	Dezessete mil reais
Unid. Executora	2	Média/Alta Complexidade
Projeto/Atividade	2025	Saúde Mental
Natureza	190 - 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	1	Tesouro
Valor	R\$ 59.000,00	Cinquenta e nove mil reais
Unid. Executora	3	Vigilância em saúde
Projeto/Atividade	2028	Vigilância Epidemiológica
Natureza	206 - 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	1	Tesouro
Valor	R\$ 43.000,00	Quarenta e três mil reais
Unid. Executora	2	Média/Alta Complexidade



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto/Atividade	2031	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Natureza	176 - 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1	Tesouro
Valor	R\$ 2.685.000,00	Dois Milhões Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil Reais
Unid. Executora	1	Atenção Básica
Projeto/Atividade	2021	Programa Saúde da Família
Natureza	152-339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Fonte	1	Tesouro
Valor	R\$ 35.000,00	Trinta e Cinco Mil
Unid. Executora	1	Atenção Básica
Projeto/Atividade	2020	Atenção Básica
Natureza	134-339033	Passagens e Despesas Com Locomoção
Fonte	1	Tesouro
Valor	R\$ 25.000,00	Vinte Cinco Mil reais
Unid. Executora	4	Assistência Farmacêutica Básica
Projeto/Atividade	2026	Assistência Farmacêutica Básica
Natureza	234-339032	Material de Distribuição Gratuita
Fonte	1	Tesouro
Valor	R\$ 340.000,00	Trezentos e Quarenta Mil Reais
Unid. Executora	1	Atenção Básica
Projeto/Atividade	2056	Adiantamento
Natureza	143-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1	Tesouro
Valor	R\$ 12.000,00	Doze mil reais

Órgão	9	Secretaria de Serviços Públicos
Unid. Executora	1	Serviços Públicos em Geral
Projeto/Atividade	2042	Serviços Públicos
Natureza	332 - 339046	Auxílio Alimentação
Fonte	1	Tesouro
Valor	R\$ 74.000,00	Setenta e Quatro Mil reais
Unid. Executora	1	Serviços Públicos em Geral
Projeto/Atividade	2042	Serviços Públicos
Natureza	326-319013	Obrigações Patronais
Fonte	1	Tesouro
Valor	R\$ 316.000,00	Trezentos e dezesseis mil reais
Unid. Executora	1	Serviços Públicos em Geral
Projeto/Atividade	2042	Serviços Públicos
Natureza	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	1	Tesouro
Valor	R\$ 1.335.000,00	Um Milhão, Trezentos e Trinta e Cinco Mil reais
Unid. Executora	1	Serviços Públicos em Geral
Projeto/Atividade	2042	Serviços Públicos
Natureza	339030	Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fonte	1	Tesouro
Valor	R\$ 20.000,00	Vinte Mil Reais
Unid. Executora	1	Serviços Públicos em Geral
Projeto/Atividade	2042	Serviços Públicos
Natureza	330- 339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte	1	Tesouro
Valor	R\$ 9.105.000,00	Nove Milhões e cento e cinco mil

Órgão	2	Secretaria de Administração
Unid. Executora	1	Administração Geral
Projeto/Atividade	1002	Execução dos Projetos da secretaria de Administração
Natureza	30-319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte	1	Tesouro
Valor	R\$ 76.000,00	Setenta e seis mil reais
Unid. Executora	1	Administração Geral
Projeto/Atividade	1002	Execução dos Projetos da secretaria de Administração
Natureza	32-329014	Diárias - Pessoal Civil
Fonte	1	Tesouro
Valor	R\$ 100.000,00	Cem mil reais
Projeto/Atividade	2057	Publicidade Legal
Natureza	43-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1	Tesouro
Valor	R\$ 44.000,00	Quarenta e quatro mil reais

Órgão	3	Secretaria de Finanças
Unid. Executora	1	Gestão da secretaria de Finanças
Projeto/Atividade	1002	Manutenção das Ações de Gestão e Controle e Orçamento Financeiro
Natureza	52-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1	Tesouro
Valor	R\$ 108.000,00	Cento e oito mil reais
Unid. Executora	1	Gestão da Secretaria de Finanças
Projeto/Atividade	2006	Manutenção das ações de gestão e controle orçamentário e financeiro
Natureza	55-339091	Sentenças judiciais
Fonte	1	Tesouro
Valor	R\$ 190.000,00	Cento e noventa mil
Unid. Executora	1	Gestão da Secretaria de Finanças
Projeto/Atividade	0059	Amortização da dívida pública
Natureza	45-469071	Principal da dívida contratual resgatada
Fonte	1	Tesouro
Valor	R\$ 1.000.000,00	Um milhão de reais



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão:	1	Secretaria de Gabinete
Unid. Executora	1	Gabinete e suas dependências
Projeto/Atividade	2001	Manutenção e execução das ações do gabinete
Natureza	8-339040	Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Fonte	1	Tesouro
Valor	R\$ 45.000,00	Quarenta e cinco mil reais

Órgão:	4	Secretaria de Educação
Unid. Executora	1	Educação básica
Projeto/Atividade	2007	Operação e Manutenção do Sistema Municipal Ensino Fundamental
Natureza	72-339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Fonte	1	Tesouro
Valor	R\$ 49.000,00	Quarenta e Nove Mil
Unid. Executora	1	Educação básica
Projeto/Atividade	2009	Operação e Manutenção do Sistema Municipal Ensino Especial
Natureza	88-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1	Tesouro
Valor	R\$ 56.000,00	Cinquenta e seis mil reais
Unid. Executora	2	Fundeb
Projeto/Atividade	2059	Operação e manutenção do sistema municipal ensino fundamental – fundeb
Natureza	93 - 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	2	Recursos Estaduais
Valor	R\$ 9.000.000,00	Nove Milhões de reais

Órgão:	6	Secretaria de Meio Ambiente
Unid. Executora	1	Gestão Ambiental
Projeto/Atividade	2035	Manutenção e execução das Ações de Preservação Ambiental
Natureza	247-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	1	Tesouro
Valor	R\$ 58.000,00	Cinquenta e oito mil reais

Órgão:	14	Secretaria de Segurança Pública e Cidadania
Unid. Executora	4	Execução dos Projetos do DSV
Projeto/Atividade	2051	Operacionalização do DSV
Natureza	409-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	1	Tesouro
Valor	R\$ 39.000,00	Trinta e nove mil reais
Unid. Executora	4	Execução dos Projetos do DSV
Projeto/Atividade	2051	Operacionalização do DSV
Natureza	414-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fonte	1	Tesouro
Valor	R\$ 998.000,00	Novecentos e noventa e oito mil

II – a abertura de novo elemento de despesa no orçamento do exercício financeiro de 2020, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Orgão:	4	Secretaria de Educação
Unid. Executora	1	Educação Básica
Projeto/Atividade	1005	EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE ENSINO INFANTIL
Natureza	449061	Aquisição de Imóveis
Fonte	1	Tesouro Municipal
Valor	R\$ 1.000,00	Um mil reais

Orgão:	4	Secretaria de Educação
Unid. Executora	6	QSE - Quota Salário Educação
Projeto/Atividade	2018	Suporte A Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica
Natureza	449061	Aquisição de Imóveis
Fonte	1	Tesouro Municipal
Valor	R\$ 1.000,00	Um mil reais

Orgão:	5	Secretaria de Saúde
Unid. Executora	1	Atenção Básica
Projeto/Atividade	2020	Piso de Atenção Básica
Natureza	449061	Aquisição de Imóveis
Fonte	1	Tesouro
Valor	R\$ 9.000.000,00	Nove Milhões de reais

Art. 2º. Os créditos adicionais suplementares de que trata esta Lei serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais).

§ 1º. Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto do Executivo que proceder a abertura dos créditos adicionais suplementares, nos termos do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. A suplementação das dotações criadas no artigo 1º, inciso II, desta Lei será efetuada por meio de transferências e serão autorizadas por ato do Chefe do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 3.925, de 23 de agosto de 2018.

Art. 3º. Os créditos adicionais suplementares e os elementos de despesas criados por esta Lei alteram a LOA e sendo incluídos na programação das ações contidas na LDO do exercício corrente e no PPA vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 13 de outubro de 2021.


MARCELO PADOVAN
Prefeito Municipal

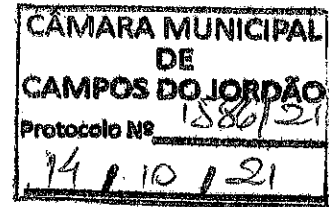


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Estância de Campos do Jordão, 13 de outubro de 2021

Ofício GP nº 760/2021

Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 27/2021



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de submeter a essa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Ordinária nº 26, de 13 de outubro de 2021 que **“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares e a criação de novos elementos de despesas no orçamento vigente e dá outras providências”**, o que faço com arrimo nos artigos 44, inciso III e 46, da Lei Orgânica do Município.

A Secretaria de Finanças, a meu pedido, elaborou um estudo relacionado ao comportamento da arrecadação Municipal no decorrer do presente exercício, fundamentando-o na Lei de Responsabilidade Fiscal, que em seu artigo 12 determina que as previsões orçamentárias deverão vir acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, assim como da respectiva metodologia de cálculo utilizada.

Vejamos o que dispõe referido artigo:

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

De se notar que essa análise tomou como base as receitas efetivamente arrecadadas nos oito primeiros meses do exercício corrente em comparação aos exercícios anteriores, as curvas gráficas, bem como as peculiaridades de cada receita.

Assim pode-se identificar a projeção de excesso de arrecadação, como mencionado no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 /64 que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".

Referido artigo dispõe o seguinte:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

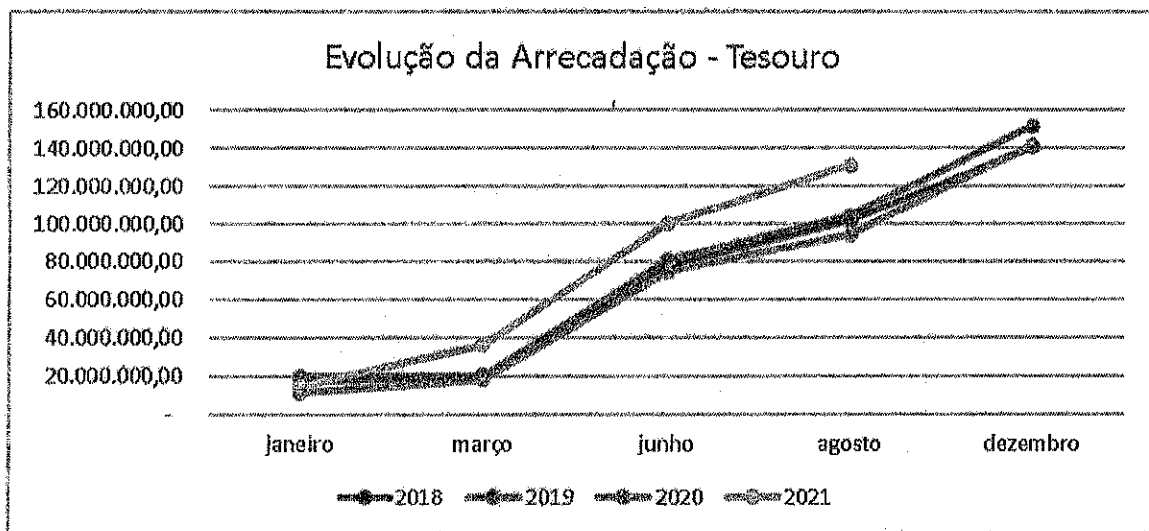
§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Cabe destacar que o fato de a Lei Orçamentária Anual ser aprovada em setembro, reduz a precisão da estimativa orçamentária, isto aliado a insegurança política e econômica que o País atravessa, o que justificam a prudência e o conservadorismo utilizados na elaboração do orçamento de 2021.



É perceptível que a arrecadação de 2020 decaiu em relação ao ano anterior, o que motivou a precaução na elaboração do orçamento 2021, visto que ao final de 2020 a pandemia ainda não mostrava sinais de enfraquecimento.

No ano de 2020, por exemplo, o Município de Campos do Jordão teve uma “perda” de arrecadação em seu Tesouro Municipal de aproximadamente 10 milhões de reais.

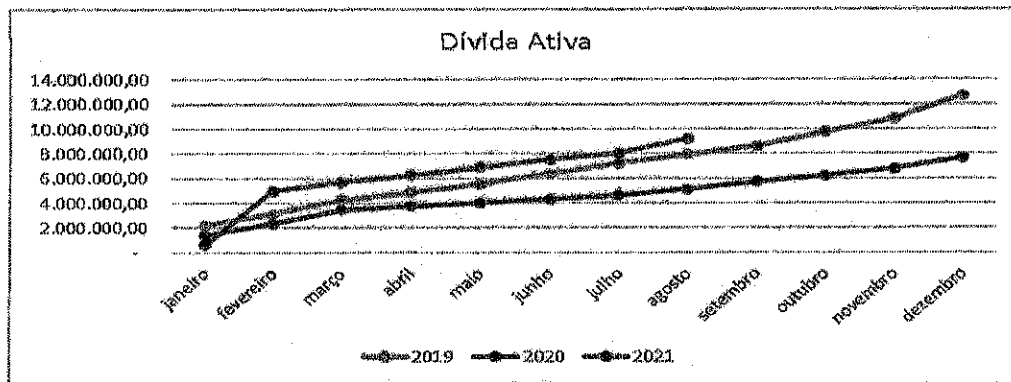
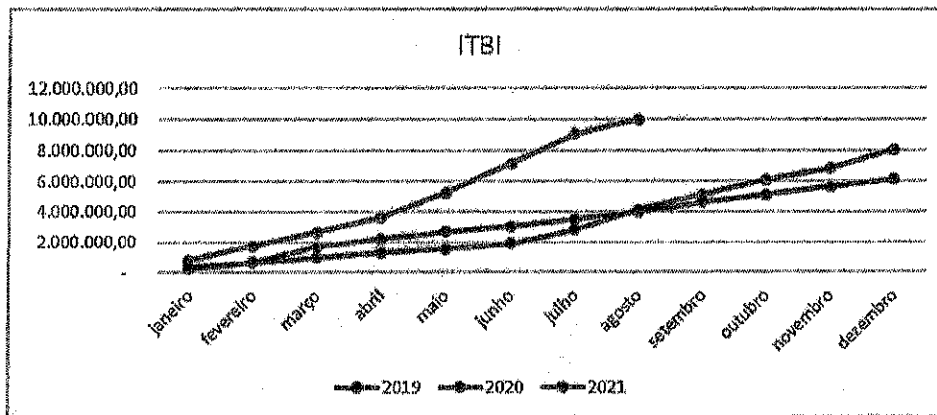
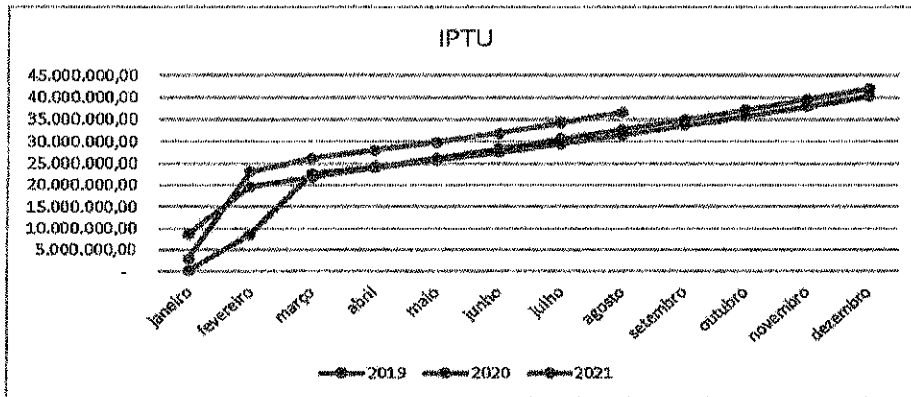
Contudo, no decorrer de 2021, com o desenrolar da vacinação da população, queda dos percentuais de ocupação das UTIs e liberação gradativa da circulação de pessoas, comércios e serviços, a economia tem demonstrado uma melhora significativa, elevando os níveis de arrecadação de forma surpreendente.

Trago abaixo o detalhamento da evolução das principais receitas municipais.

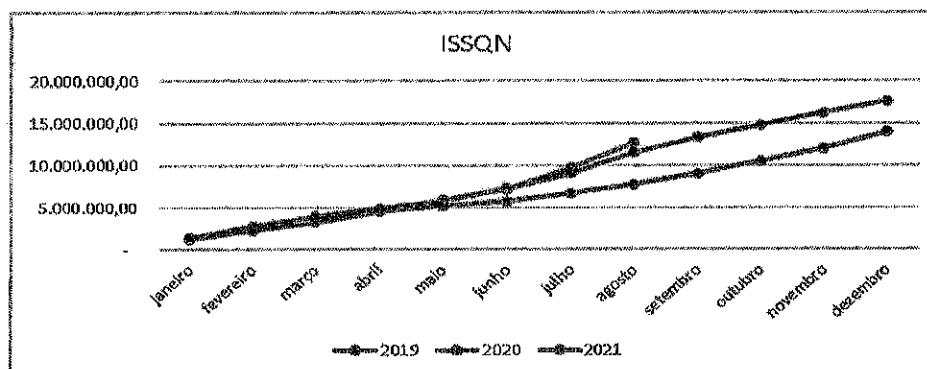


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO



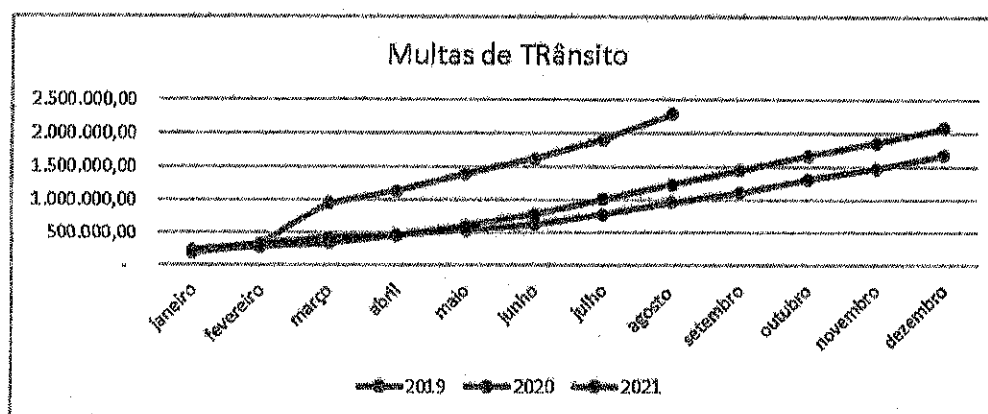
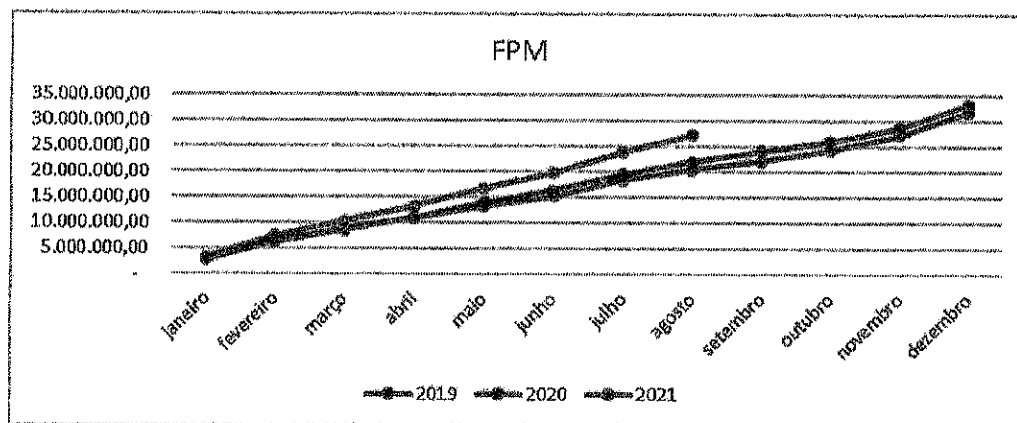
E ainda:



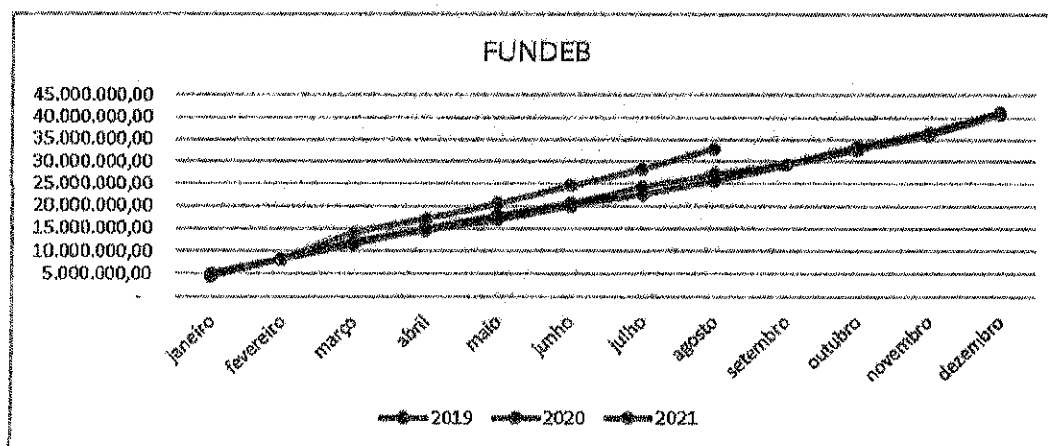


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO



Finalmente:



Diante das informações apresentadas e considerando que a arrecadação tem mostrado uma tendência sólida de crescimento, solicitamos a autorização para suplementação por estimativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) no tesouro municipal e R\$ 9.000.000,00 no FUNDEB, o que deverá ser feito de forma prudente e seccionada, evitando o desequilíbrio entre receita e despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Salientamos que a cada encerramento de mês o impacto deverá ser refeito e reanalisado, evitando o desequilíbrio entre receita e despesa, e corrigindo, a qualquer tempo, quaisquer desvios encontrados.

Finalmente, conforme se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse público e de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência urgentíssima, nos termos do artigo 53 da Lei Orgânica do Município.

Assim, cingido ao exposto e renovando a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.


MARCELO PADOVAN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO ADÃO DA SILVA
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta